



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.008, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a Contratação de 01 (um) Enfermeiro para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar no Pronto de Atendimento Municipal junto ao Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora (HCNSA).

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) enfermeiro para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar no Pronto de Atendimento Municipal junto ao Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora (HCNSA)

Parágrafo único: O profissional a ser contratado será escolhido por Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º O enfermeiro a ser contratado cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e perceberá uma remuneração mensal de R\$ 6.631,73 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único: O prazo da contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art.3º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverão ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de maio de 2021.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**